

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº: 016/2021

Processo Administrativo nº: 110321.002/2021

Assunto: Seleção de proposta visando o REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de empresa para o fornecimento de Água Mineral, de forma parcelada, para atender as necessidades do município de Lagoa Grande do Maranhão (MA).

PARECER n ° 190701/2021

Abragam os presentes autos a licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 016/2021, cujo objeto é a Seleção de proposta visando o REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de empresa para o fornecimento de Água Mineral, de forma parcelada, para atender as necessidades do município de Lagoa Grande do Maranhão (MA).

O valor do serviço ora licitado, foi orçado pela administração em R\$ 273.644,20 (duzentos e setenta e três mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos). A modalidade de licitação escolhida para o presente certame foi o Pregão Eletrônico, de modo que o certame obedeceu integralmente ao Decreto Federal 10.024/19, subsidiariamente as Leis Federais 10.520/2002 e 8.666/93.

O processo licitatório foi iniciado com o termo de abertura de processo administrativo, sendo devidamente autuado, contendo a autorização respectiva com indicação do seu objeto, e do recurso para a despesa, atendendo ao disposto no art. 38, *caput*, da Lei de Licitações e Contratos.

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

A minuta do ato convocatório da licitação (**Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 016/2021**) foi devidamente aprovada pela Assessoria Jurídica, conforme estabelece o art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Consta dos autos o original do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 016/2021.

Foram juntadas nos autos cópias das publicações do Edital resumido em, no Diário Oficial do Município, Diário Oficial do Estado, Jornal de grande circulação "O IMPARCIAL" e na internet.

As publicações exigidas na lei foram feitas com a antecedência mínima de 08 dias úteis do recebimento das propostas, em atenção ao disposto no art. 4º, V da Lei nº 10520/2002.

Em 18/05/2021 às 18h00min, foi iniciada o período da entrega de propostas no ambiente da plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo tal período encerrado em 28/05/2021 às 08h20min, quando iniciou-se a fase de lances após tal momento a própria plataforma indicou as licitantes vencedoras e abriu-se o prazo para que o pregoeiro realizasse a análise da documentação de habilitação daquela que foi considerada provisoriamente vencedora, a empresas: F A S M SERVICE EIRELI, CNPJ nº 36.965.115/0001-68.

Após a devida análise da documentação de habilitação bem como a entrega da proposta adequada da licitante, foi considerada habilitada a empresa F A S M SERVICE EIRELI, CNPJ nº 36.965.115/0001-68.

Houve a interposição de recurso, por parte da empresa A. E J. DO NASCIMENTO, a qual alegava que a empresa hora habilitada não apresentou Atestado de Capacidade Técnica em conformidade com o Instrumento Convocatório, e legislação vigente.

A autoridade competente acolheu o recurso, inabilitando assim a empresa F A S M SERVICE EIRELE, e convocando as próximas arrematantes.

Feito isso, o processo seguiu seu curso normal.

Vale ressaltar que a empresa vencedora estava de acordo com as especificações exigidas.

Eis os fatos.

- DO PARECER

O julgamento atentou à regra contida no Decreto Federal 10.024/19, subsidiariamente as Leis Federais 10.520/2002 e 8.666/93.

A minuciosa análise acima evidencia que o processo licitatório está em ordem, que as disposições legais que regem a modalidade de licitação foram fielmente observadas e que a proposta apresentada pela licitante A E J DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ 26.923.016/0001-60, é vantajosa para a Administração.

Assim, concordo com a homologação e opino pelo registro da Ata a empresa A E J DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ 26.923.016/0001-60 A E J DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ 26.923.016/0001-60.

É o parecer.

Lagoa Grande do Maranhão (MA), 19 de julho 2021.



NATANAEL FERREIRA PINHEIRO
Natanael Ferreira Pinheiro
Controlador Geral
Portaria: 024/2021

Portaria nº 024/2021-PMLG-GP.

Nomeia o senhor Natanael Ferreira
Pinheiro e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, Estado do
Maranhão, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear o senhor NATANAEL FERREIRA PINHEIRO,
portadora do CPF: 067.499.603-83, RG 044765612012-5 SSP-MA, para o Cargo de
Controlador Geral do Município de Lagoa Grande do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com
efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Lagoa Grande do Maranhão- MA, em 04 de janeiro de 2021.


Francisco Nêres Moreira Policarpo

Prefeito Municipal

Francisco Nêres Moreira Policarpo
Prefeito Municipal
CPF: 168.948.122-68